



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DECRETO Nº 3.369 DE 10 DE outubro 2011.

Dispões sobre a convocação da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Dr^a **SYLVIA MARIA DE ASSIS CAVALCANTE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade da consolidação do princípio da **PRIORIDADE ABSOLUTA**, preconizado na Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente e no Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

DECRETA :

Art.1º - Fica convocada a **II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, com tema central: **"Mobilizando, Implementando e Monitorando a Política e o Plano Decenal De Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios "** e será realizado no dia 21 de outubro, das 08:00h às 17:00h no auditório da Câmara Municipal neste Município.

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - A **II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** terá sua organização e funcionamento descrita no regimento que será apresentado e aprovado pela plenária inicial da conferência .

Art. 4º - Constituir a Comissão Organizadora para operacionalizar a **II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, com a seguinte composição:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

1. Representantes Governamentais

- a) Secretaria de Municipal de Educação – Dr^a Sylvia Maria de Assis Cavalcante
- b) Secretaria de Municipal de Assistência Social – Paulo Eduardo de Oliveira

2. Representantes da Sociedade Civil

- a) Rotary Clube – Cleuza Maria Martins Matos
- b) Faculdades Cathedral – Vera Lúcia Arruda Ambrósio

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 10 de outubro de 2.011.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

SYLVIA MARIA DE ASSIS CAVALCANTE

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente